



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº. 007/2021 – FMS**  
**Edital de Dispensa de Licitação nº. 002/2021 - FMS**

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Município de Penha/SC, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. **CAMILA LUCHTENBERG**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG 4562427 e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.489.069-70, residente e domiciliada na Rua Gerhard Schmidt, 376 – Bairro Gravatá – Navegantes/SC, nomeada pela Portaria nº 282/2021, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, em caráter de urgência, visando o atendimento aos pacientes com suspeita de contaminação do novo coronavírus (COVID-19) na central-COVID do município.

**2. DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

2.1. A empresa contratada deverá executar os serviços médicos objeto da presente dispensa de licitação na central do COVID, com equipe técnica habilitada e qualificada.

2.2. Deverão estar inclusos no valor todas as despesas, bem como transporte, impostos, combustíveis, alimentação, encargos trabalhistas e sociais, materiais médicos, equipamentos de proteção pessoal entre outros para a perfeita execução dos serviços.

**2.3 DO FORNECEDOR: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Barão do rio branco, nº 280, Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.775.172/0001-20, CEP: 85155-000, representada neste ato pela Sr. **ADRIANO VITORIANO**, cédula de identidade nº 6.991.399-7, inscrito no CPF sob o nº 028.231.939-52, sócio proprietário (contrato social em anexo).

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Código da Dotação: 20.01.2.059.3.3.90.39.50.00.00.00(107/2021)

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.

**5. JUSTIFICATIVA:** A Secretaria municipal de saúde justifica a dispensa de licitação em caráter emergencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais de saúde, para a central COVID-19 conforme parecer jurídico emitido através do memorando nº 891/2021 no 1Doc, despacho nº 03 – 891/2021, datado em 10/02/2021, emitido pelo Procurador Geral do Município Janilto Raulino.

O país vive uma emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do COVID-19, bem como a nova cepa que afeta o Estado de Santa Catarina e conseqüentemente o município de Penha, o qual vem prestando atendimento com média mensal de 3.000 pacientes, não podendo ficar sem o referido serviço à espera de um processo.

A secretaria de saúde já realizou a solicitação para um novo processo licitatório através da solicitação nº 59/2021, entretanto esse processo demanda tempo até que seja homologado.

Cabe salientar ainda, que a empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE encontra-se prestando serviço na Central Covid-19 desse município desde a data 13/08/2020



através do processo nº 39/2020. Razão pela qual solicitamos que seja feita a dispensa de licitação de 02 (dois) meses.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

Mediante justificativa e solicitação da Secretaria de Saúde, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, que trata das licitações e contratos administrativos, em seu artigo 24, inciso IV, *in verbis*:

**Lei nº 8.666/93:**

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;...”*

**7. PROCEDIMENTO DA DISPENSA:** conforme Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**8. PROPOSTA:** Com a finalidade da prestação dos serviços médicos, em caráter emergência, foram apresentados pela Secretaria de Saúde 3 (três) orçamentos com as Empresas abaixo relacionadas:

**INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 26.775.172/0001-20 – Valor total R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).

**FUTURA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, – CNPJ/MF sob o nº 27.752.318/0001-85– Valor total R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

**CONSULTORIO ATHENAS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, – CNPJ/MF sob o nº 24.542.142/0001-49 – Valor total R\$ 80.800,00 (Oitenta mil e oitocentos reais).

A apresentação da proposta da Empresa implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Mediante a solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, que trata das licitações e contratos administrativos, em seu artigo 24, inciso IV.

Penha/SC, 18 de fevereiro de 2021.

---

**CAMILA LUCHTENBERG**  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Portaria nº 282/2021.**